

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:10.810.342.0001-20
AV. AFONSO PENA, 491-CENTRO- FONE (35) 3571-2256 CEP: 37.890.000**

PORTARIA Nº 033/2022

**ALEXANDRA HELENA SALOMÃO, DIRETORA DO
IPREM MUZAMBINHO, Estado de Minas Gerais, no
uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32,
Inciso I, ALÍNEA “g” da Lei Complementar Municipal
nº. 018/2010.**

RESOLVE:

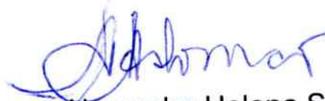
Art.1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente **GENEOVEVA MAGALHÃES TAVARES**, CPF Nº 622.884.906-91, pelo falecimento de seu esposo **ANTÔNIO PINTO TAVARES**, CPF nº 096.488.876-91, ocorrido em 23 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 40, §7º inciso I da CF/1988 e art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal 018/2010, a partir de 23 de dezembro de 2022 .

Art. 2º. O Benefício de **PENSÃO POR MORTE** que trata o artigo 1º, vence pelo IPREM-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho-MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muzambinho/MG, 10 de janeiro de 2023.



Alexandra Helena Salomão

Diretora Executiva do IPREM